



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024**



MEMORANDO Nº 01/GAB/2023

Rondolândia, 04 de Janeiro de 2023

Assunto: Abertura de Processo

Solicitamos abertura de processo para Contratação de Empresa para Prestação de serviço de profissional temporário para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito conforme relatório técnico do tribunal de Contas-MT processo nº 444065/2022 e decisão administrativa nº 034/2022.

Atenciosamente,

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Categoria de investimento:

1.1 () Material de consumo, (x) Prestação de Serviço, () Material permanente

2- Objeto:

Constitui objeto deste instrumento ao Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Capacitação Pessoal para Congresso Mato-Grossense de Licitações conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód. TCE	Unid	Quant	Especificação
01	350066-7	SVR	04	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ENGENHEIRO PERITO.

3 – Identificação da Despesa

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica – ().

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para a execução dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 - Da Justificativa

5.1 – A Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços justifica-se diante da necessidade de fazer laudo técnico da execução dos serviços nos contratos nº 63/2021, nº 111/2021, nº 01/2022 e nº 041/2022 como constam na decisão administrativa nº 34/2022 com um especialista.

6- Da execução do serviço:

6.1 – Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria responsável para que a licitante vencedora execute-os no prazo 04 meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



7- Das obrigações das partes:

7.1- DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência,
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços,
- c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato.

7.2 – DA CONTRATADA:

- a) Cumprir o objeto deste termo, assegurando a plena execução dos serviços/objeto conforme especificações descritas,
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Rondolândia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços,
- c) Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmo;

8- Resultados Esperados

8.1- Atender a demanda ou as necessidades da Administração Pública proporcionando apurar supostas irregularidades apontadas no relatório técnico preliminar em face da empresa DESTAK Construtora Eireli.

9- Do prazo de Licitação e ou vigência da Ata e Prazo de consumo:

9.1- O prazo da licitação terá sua vigência por 04 (quatro) meses.

10- Condições de pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais, faturas emitidas para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada ou atestada pelo fiscal da Ata ou contrato e encaminhado para pagamento conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia – MT, 04 de Janeiro de 2023

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal